



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420  
E-mail: ppgect@contato.ufsc.br

## **EDITAL 04/PPGECT/2016**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica — PPGECT/UFSC** — no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução 05/CUn/2010 e Resolução 01/PPGECT/2013, torna pública a abertura de inscrições para **CREDENCIAMENTO INICIAL DE DOCENTES PERMANENTES**.

### **1. Dos Prazos**

1.1 O prazo será de 01 a 11 de Novembro de 2016.

### **2. Requisitos**

2.1 Integrar o quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal de Santa Catarina, com lotação no Câmpus da cidade de Florianópolis.

### **3. Vagas**

3.1 Seis (06) vagas para o credenciamento inicial de Docentes Permanentes.

### **4. Período de Vigência do Credenciamento**

4.1 O período de vigência do credenciamento terá início em 01/03/2017 e término em 29/02/2020.

### **5. Procedimentos**

5.1 Preencher e entregar na Secretaria o Requerimento de credenciamento (conforme modelo disponível no link [www.ppgect.ufsc.br/credenciamento2016](http://www.ppgect.ufsc.br/credenciamento2016) ), **até dia 11 de Novembro de 2016**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420  
E-mail: ppgect@contato.ufsc.br

**5.2** No ato de entrega do **Requerimento**, junto à Secretaria, incluir **cópia impressa e atualizada do Currículo Lattes** e de **comprovante de participação em Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq**.

**5.3** As atividades acadêmicas e produções científicas do candidato serão consideradas nas datas incluídas nos seis semestres civis completos anteriores à data da reunião da Comissão de Credenciamento.

## **6. Dos Critérios de Distribuição de Vagas para o Credenciamento Inicial de Docentes**

**6.1** Os candidatos solicitantes do credenciamento serão avaliados por Comissão de Credenciamento, previamente designada, composta por três membros, segundo previsto na Resolução 01/PPGECT/2013.

**6.2** Os candidatos solicitantes serão avaliados e considerados aptos ao credenciamento se cumprirem os requisitos indicados na Resolução 01/PPGECT/2013, sendo após classificados, **a fim de atender o disposto no item 3.1 deste Edital**.

**6.2.1** Os candidatos aptos ao credenciamento serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtidas nas atividades acadêmicas e produções científicas descritas no Art. 11 da Resolução 01/PPGECT/2013, constantes na tabela a seguir:

<b>Alíneas</b>	<b>Pontos</b>
I e V	10
II, VIII, XVI e XVII	6
VI e XV	5
III e VII	4
IX, XI e XIV	3
IV, X, XII e XIII	2

**6.3** Serão considerados aprovados no credenciamento os seis (06) primeiros candidatos classificados, desde que resguardada a seguinte composição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420  
E-mail: ppgect@contato.ufsc.br

**6.3.1** Será garantido o credenciamento de um candidato da Área de Concentração de Ensino de Química, da lista dos classificados, desde que nela exista.

**6.3.1.1** Se houver mais de um candidato desta área a vaga que se refere 6.3.1 será destinada ao candidato melhor classificado de acordo com 6.2.1.

**6.3.2** Será garantido o credenciamento de um candidato da Área de Concentração Estudos da Tecnologia, da lista dos classificados, desde que nela exista.

**6.3.2.1** Se houver mais de um candidato desta área a vaga que se refere 6.3.2 será destinada ao candidato melhor classificado de acordo com 6.2.1.

**6.4** Em não havendo candidatos que se enquadrem em 6.3.1 ou 6.3.2 todas as seis (06) vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação descrita em 6.2.1.

**6.5** No caso de empate na pontuação, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: a) maior pontuação obtida na Alínea I; b) maior pontuação obtida na Alínea II; c) maior pontuação obtida na Alínea V; d) Maior tempo no exercício do magistério na UFSC; e) maior idade.

## **7. Orientações Legais**

**7.1** O processo será regulamentado por **este Edital**, pela **Resolução 05/CUn/2010** e pela **Resolução 01/PPGECT/2013**.

**7.2** As Resoluções do item 7.1 estão disponíveis no Site do PPGECT através do link: [www.ppgect.ufsc.br](http://www.ppgect.ufsc.br).

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGECT.

**9.** Mais informações podem ser obtidas através do *e-mail*: [sec.ppgect@gmail.com](mailto:sec.ppgect@gmail.com)

Florianópolis, 25 de Outubro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420  
E-mail: ppgect@contato.ufsc.br

**Original firmado pelo Coordenador do**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica**  
Prof. Dr. José Francisco Custódio Filho